

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Procedimento Administrativo de natureza diversa da disciplinar, nos termos do art. 164 da Lei Municipal nº 198/2004, designando como membros

ALTINO NETO DOS SANTOS BORGES (Presidente), JEONE CARLOS RIBEIRO DUARTE (Secretário) e GUTEMBERGUE DE SOUZA OLIVEIRA (Membro);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos em regular processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta funcional da servidora M. DO S. R. DE B M., [matrícula], ocupante do cargo efetivo de Professora do Magistério Público Municipal, lotada na Escola Municipal Durval Souza Bagano, em razão dos fatos descritos na Notificação nº 58/2026 e nos documentos que a instruem, notadamente quanto a eventual descumprimento das atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 242/2007.

Art. 2º Para a condução do processo ora instaurado, atuará a Comissão Municipal instituída pelo Decreto nº 004, de 24 de janeiro de 2023, composta por ALTINO NETO DOS SANTOS BORGES – Presidente –, JEONE CARLOS RIBEIRO DUARTE – Secretário – e GUTEMBERGUE DE SOUZA OLIVEIRA – Membro –, com todas as atribuições legais nele elencadas, nos termos do art. 164 da Lei Municipal nº 198/2004.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 5º Fica assegurado à servidora processada o exercício do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, em todas as fases do processo, incluindo direito à vista dos autos, à produção de provas e à apresentação de defesa escrita.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2026.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito de América Dourada – Bahia.